



**Prefeitura Municipal de**  
**ARAGARÇAS-GO**  
Adm. 2017-2020



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 232/2017**

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017**

**LOCAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA, ABERTURA DE VALAS E OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS E JOSÉ LAZARO DE BARROS ARAUJO - ME.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o Nº 02.125.227/0001-99, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 680, Setor Centro Administrativo, Aragarças - GO, neste ato legalmente representado por seu Prefeito JOSÉ ELIAS FERNANDES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº 51.525 SSP-GO e CPF Nº 013.923.601-53, conforme Ata de Posse de 01.01.2017.

**CONTRATADO:** Empresa JOSÉ LAZARO DE BARROS ARAUJO - ME, CNPJ Nº 15.695.525/0001-66, estabelecido na Al Moises Santana, QD 83 LT 06 Vila Redenção, cidade Goiânia, estado Goiás, CEP 74.850-130, representada neste ato por Sr. JOSÉ LAZARO BARROS DE ARAUJO, RG Nº 1594057 SSP/GO CPF Nº 301.905.411-72, função Proprietário, endereço residencial Rua José Ferreira Rego, Nº 348, bairro Jardim Araguaia, cidade Aragarças, estado Goiás, CEP 76.240-000.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA, ABERTURA DE VALAS E OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE**, escritos e especificados no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo tem por finalidade exclusiva alterar a cláusula sétima do contrato original firmado em 08 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação para Aditamento de prazo de 8(oito) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento correspondente a cada parcela, dar-se até o dia 10 de cada mês, a contratada se compromete a executar os serviços, objetos desse contrato, no período de 31/08/2018 a 30/04/2019.

### **CLAUSULA QUARTA- DA DESPESA**

1 -Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N° 19/2017, correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

- 03.14.16.452.1522.2068-3.3.90.39 – Sec. Infra Estrutura R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte Oito Mil Reais)

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este contrato entra em vigor a partir da data da assinatura e terá validade de 8 (oito) meses, compreendendo o período de 31 de agosto de 2018 a 30 de abril de 2019.

### **CLAUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionada neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES, RESCISÃO E FORO**

1. A CONTRATADA reconhece e declara, como direito da CONTRATANTE, promover rescisão administrativa do presente Termo aditivo nos casos da Lei 8.666/93, no qual lhe for aplicável, sobretudo no que se refere o Art. 77 da referida Lei.
2. O presente instrumento poderá ser rescindido administrativamente pelo Município, no interesse público ou consensualmente por provocação de qualquer das partes.
3. O Foro para dirimência de qualquer procedimento judicial relacionado com o descumprimento do presente contrato é o desta Comarca.






Prefeitura Municipal de  
**ARAGARÇAS-GO**  
Adm. 2017-2020



Estando assim, justos e pactuados, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo designadas, para surtir os efeitos de direito.

Aragarças/GO, 31 de Agosto de 2018.

  
CONTRATANTE  
**JOSÉ ELIAS FERNANDES**  
Prefeito de Aragarças

  
CONTRATADO  
**JOSÉ LAZARO DE BARROS ARAUJO – ME**  
CNPJ Nº **15.695.525/0001-66**

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.P.F:   
704.243.306-72

Nome:

C.P.F:

